

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.260, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera redação da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

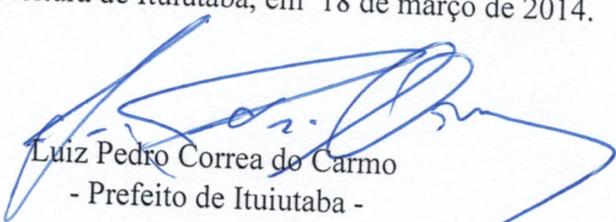
“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal – operação de crédito, com recursos do FGTS, até o montante de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, construção de passeios e meios-fios e sarjetas no âmbito do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cujas condições encontram-se previstas no Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e na Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012 do Ministério das Cidades.”

Art. 2º O Executivo Municipal fará publicar novamente a Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de março de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -